

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 156/CONSEPE

DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital do 3º Processo Seletivo de Transferência para o Curso Superior de Graduação em Medicina – 2023.2 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11, incisos I, III, XII; art. 15, inciso VIII, do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Edital do 3º Processo Seletivo de Transferência para o Curso Superior de Graduação em Medicina – 2023.2.

Art. 2º Autorizar a Reitoria do UNIPÊ a promover a divulgação do referido Edital, bem como a fixar normas complementares para o cumprimento do seu objeto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.


Prof.ª D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ

EDITAL DE 12 DE JULHO 2023

3º PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Profa. Dra. Mariana de Brito Barbosa, Reitora do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, reconhecido pelo Decreto nº -79.020, de 23/09/1976 e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 687, de 20/08/2020, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei Federal nº 11.331, de 25/07/2006, combinado com o disposto na Portaria Ministerial nº 230, de 09/03/2007 e legislação complementar pertinente, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o 3º PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS matriculados em cursos de MEDICINA de outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, para o preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para o Curso de Graduação em Medicina, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2023, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 159, de 03 de junho de 2020, D.O.U nº 106, de 04/06/2020, seção 01, p. 60, conforme instruções abaixo discriminadas:

I – DAS VAGAS

Serão oferecidas 4 vagas para os períodos do curso, excetuando-se o P3, P5 e P7, que não há oferta no semestre 2023.2, considerando ser a entrada anual.

Além do número acima para cada etapa (semestre) poderão ser disponibilizadas outras vagas ociosas que surgirem a partir de cancelamentos ou transferências que acontecerem no decorrer da vigência deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes de cursos de Medicina, poderão solicitar transferência para o curso de Medicina do UNIPÊ, no período de **12 a 15/07/2023**.
2. São elegíveis para as vagas oferecidas os alunos e candidatos regularmente matriculados em período equivalente ou posterior ao período oferecido, **em curso superior de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras**, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

3. Para se candidatar a uma vaga, o estudante deve inscrever-se no site www.unipe.edu.br clicar em Medicina, em seguida clicar em Inscreva-se no card **Medicina - Transferência**, preencher todos os campos obrigatórios e após concluir a inscrição deverá encaminhar para o e-mail vestibularmedicina@unipe.edu.br, até às 20h00 (horário de Brasília) do dia 15/07/2023, os documentos a seguir relacionados, que serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do curso de Medicina:

- Comprovante de inscrição (realizado pelo link acima), recomendado;
- Histórico Escolar do curso de graduação constando a data de realização do processo seletivo de ingresso no curso, incluindo eventuais reprovações e contendo a carga horária de cada disciplina cursada. Imprescindível;
- Programas de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem com os conteúdos cursados detalhados. Imprescindível;

4. Demais disposições

4.1 Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviar a documentação incompleta.

4.2 Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentre dos períodos letivos 2022.2 e 2023/1.

4.3 O UNIPÊ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.5 Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras – mesmo que o candidato esteja atualmente matriculado em IES nacional.

4.6 Não serão aceitos no Processo candidatos que tiverem realizado o Processo Seletivo para Ingresso (vestibular) em IES estrangeiras.

4.7 Os candidatos que possuírem aproveitamentos de disciplina no Curso de Medicina deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos detalhados do(s) curso(s) de origem.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

4.8 Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior com a observação “não válido para fins de transferência” serão considerados apenas para análise. Os documentos oficiais com o rigor da validade deverão ser enviados para liberação da matrícula, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

III. DO PROCESSO SELETIVO

1. Análise Curricular: A seleção será realizada por meio da análise do histórico escolar. Nesta fase de análise, serão avaliadas a aderência da matriz da IES de origem à matriz do Curso de Medicina do UNIPÊ da etapa/semestre com disponibilidade de vaga e a similaridade entre as estratégias pedagógicas das IES.
2. Será feita análise curricular para equivalência das disciplinas. Disciplinas cursadas na Instituição de origem do candidato que não permitam equivalência com disciplinas do Curso de Medicina do UNIPÊ, deverão ser cursadas para a integralização do curso, quando em oferta e por responsabilidade do candidato, antes do ingresso no 9º semestre (internato).
3. O candidato será alocado no semestre em que houver vaga disponível, considerando a proximidade curricular da IES de origem com o currículo do Curso de Medicina do UNIPÊ.
4. No caso de históricos escolares que apresentem disciplinas na situação “cursando” ou “matriculados” em 2023.1 na IES de origem, o candidato será alocado em semestre anterior, caso tenha vaga disponível. O candidato nessa situação poderá apresentar um novo histórico com as disciplinas aprovadas, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula (02/08/2023) e solicitar reanálise. Não serão aceitos pedidos de reanálise após este período.
5. Não cabe recurso ao resultado em qualquer fase do processo seletivo.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do candidato será feita pela ordem de envio da documentação, desde que completa conforme descrito neste Edital. Após **concluído e finalizado** o processo de inscrição, os documentos serão enviados para a análise curricular. A análise curricular deverá ser finalizada em até 72 horas após o envio da documentação completa pelo candidato. Desse modo, o candidato deve acompanhar seu processo de transferência, diariamente. Caso o candidato seja aprovado, terá acesso a sua análise curricular e a matrícula será liberada, sendo que será informado desse resultado pelo e-mail e/ou SMS, e/ou Ligação e/ou WhatsApp cadastrado no processo de transferência. O candidato deverá se matricular para o 2º semestre de 2023, no período em que foi alocado após a análise curricular.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

IMPORTANTE: O candidato terá dois úteis para realizar a matrícula. Caso não realize a matrícula nesse período, perderá a vaga que será disponibilizada para outro candidato.

1. Procedimentos para consulta do resultado do Processo seletivo:

- Após o período descrito acima, o candidato deverá consultar seu resultado no site www.unipe.edu.br e clicar nas etapas a seguir:
- Estude no UNIPÊ / Medicina – Transferência / Veja Como se transferir / passo 6 Resultado / Clicando aqui.

2. As análises e as matrículas serão liberadas de modo contínuo até preenchimento das vagas disponíveis. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, o processo de transferência será finalizado e os candidatos remanescentes, caso existam, terão os processos de solicitação de transferência INDEFERIDOS.

V – DAS MATRÍCULAS

1. Procedimentos:

- Após a resposta de transferência, a pré-matrícula deve ser realizada no site www.unipe.edu.br / Estude no UNIPÊ / Medicina – Transferência / Matrícula / Finalize sua matrícula / Clicando aqui:
 - Realizar o pagamento da matrícula utilizando os meios de pagamentos disponíveis nos canais digitais ou presencialmente no campus (Exceto pagamento em espécie).
 - Aguardar o prazo de compensação (até 2 dias úteis) e dar o aceite em seu contrato de prestação de serviços.

2. **Documentos de matrícula:** os documentos para a formalização da matrícula constam do site e no ambiente de matrícula.

2.1 No ato da matrícula deve-se comprovar: regularidade de matrícula em período equivalente ou posterior ao período oferecido, **em curso superior de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras**, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil, através de Declaração, do semestre em curso, da Instituição de Ensino Superior de origem.

3. Demais Disposições

3.1 As transferências *ex-officio*, nos termos do parágrafo único do art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, dar-se-ão na forma da lei.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

3.2 A efetivação da matrícula dos convocados está condicionada às adaptações curriculares e aproveitamento de estudos necessários, em obediência às disposições normativas, no que couber da Resolução CONSEPE N° 065/2020, de 15/07/2020.

3.3 A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

3.4 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando qualquer direito a reclamação;

3.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula.

3.6 As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança) ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato as devidas consequências dos atos praticados.

3.7 Não será permitido que o candidato peça nova dispensa de disciplinas para avançar o semestre em que foi matriculado, ou seja, o candidato deverá cursar todos os semestres regularmente a partir daquele em que foi alocado após avaliação, classificação, aprovação e matrícula, conforme item III.

VI. Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e da legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes ao processo seletivo dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.
4. Ao realizar a matrícula, o candidato concorda expressamente com a análise curricular realizada e as dispensas de disciplinas concedidas.
5. O UNIPÊ não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação pela imprensa.
6. Outras informações referentes ao Processo Seletivo de Transferência poderão ser obtidas pelo e-mail vestibularmedicina@unipe.edu.br
7. A secretaria do Curso de Medicina entrará em contato com os candidatos aprovados, via e-mail, antes do início das aulas, enviando informações para o início das atividades. **Início das aulas em 02/08/2023.**



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

8. Caso não sejam postados todos os documentos exigidos de matrícula em até 30 dias após sua efetivação, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 1º semestre de 2024.
9. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação em comum com a Pró-Reitoria Acadêmica – PROAC.

João Pessoa, 12 de julho de 2023

Profa. Dr^a. Mariana de Brito Barbosa
Reitora do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ

